



16792851



08018.018551/2021-85



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Justiça  
Plenário do Comitê Nacional para os Refugiados

## ATA DA OCTAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL PARA REFUGIADOS – CONARE

**Observação: os "x" – xx xx – indicam que informações foram alteradas ou retiradas da ata original, com o objetivo de assegurar o sigilo de informações que poderiam levar à identificação de refugiados ou de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às 10h, na sala 502, do Edifício Sede do Ministério da Justiça, foi realizada a 88ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), sob a presidência do **Dr. Paulo Abrão Pires Junior**, Presidente do CONARE, com a presença do **Dr. Virginius José Lianza da Franca**, Coordenador-Geral do CONARE; do **Dr. João Guilherme Lima Granja Xavier da Silva**, chefe de gabinete da Secretaria Nacional de Justiça; **Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado** e **Dr. Gabriel Farias Carneiro da Mota**, representantes da Defensoria Pública da União; do **Dr. Eduardo Freitas de Oliveira**, representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE); do **Padre José Roberto da Silva**, representante da Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro; da **Dra. Regina Alencar Machado da Silva** e do **Dr. Flávio Maltez Coca**, representantes do Departamento de Polícia Federal; do **Dr. Andrés Ramirez**, representante no Brasil do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados; da **Dra. Raquel Trabazo**, representante do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados; do **Padre Marcelo Matias Monge**, representante da Cáritas Arquidiocesana de São Paulo; do **Dr. Paulo Sérgio de Almeida**, representante do Ministério do Trabalho e Emprego; da **Irmã Rosita Milesi**, representante do Instituto de Migrações de Direitos Humanos; da **Dra. Luana Palmieri França Pagani**, representante do Ministério da Saúde.

Foi iniciada a reunião pelo **Sr. Presidente** às 10h30, o qual agradeceu a presença de todos e apresentou os seguintes pontos de pauta: informes gerais e apreciação de casos, e questionou se havia interesse por parte dos membros em incluir algum ponto de pauta complementar, além do solicitado pelo Padre Marcelo a respeito da agenda da Polícia Federal de São Paulo e também a questão da declaração do CONARE para emissão de protocolo, o qual foi incluído na pauta diante da não objeção por parte do Comitê; a **Irmã Rosita Milesi** informou que apresentaria uma comunicação sobre o dia mundial do refugiado dentro dos informes gerais; o **Dr. Paulo Sérgio de Almeida** solicitou que fosse incluído na pauta a questão da emissão de Carteira de Trabalho para refugiados, sobre a exigência da declaração do CONARE, se deve ser emitida ou não, o que, segundo o **Sr. Presidente**, seria colocado na pauta como informe. Foram apresentados pelo **Sr. Presidente** os informes específicos do CONARE: na semana passada houve a realização de missão no norte do Brasil, que foi bastante proveitosa tanto para fazer reuniões com autoridades locais, quanto para promover capacitações junto à Polícia Federal e outros agentes, a qual contou com a presença da Defensoria Pública da União. **Dr. Andrés Ramirez** informou que se tratou de missão muito importante, foram feitas visitas até à fronteira da Venezuela, Boa Vista e

Pacaraima, com a realização de reuniões com a Defensoria Pública da União e a Polícia Federal; e também uma visita à Tabatinga, na divisa da fronteira com Letícia e Santa Rosa, e uma reunião conjunta com a Defensoria da Colômbia e de um colega de Bogotá, onde foi explicado o panorama na fronteira com o Brasil. O **Dr. Virginius José Lianza da Franca** acrescentou que foi feita uma reunião com o Secretário de Justiça do Estado do Amazonas e o Prefeito de Manaus, onde ficou indicada a retomada das tratativas para a criação do Comitê Estadual de atenção aos imigrantes e refugiados no Amazonas, e também um indicativo do Prefeito de Manaus se comprometendo, talvez, à criação do primeiro Comitê Municipal de atenção a refugiados e imigrantes, o que foi considerado avanço dentro da questão das políticas; também foi acordado com a Defensoria Pública de São Paulo a realização de entrevistas em complementação e substituição às atividades do CONARE, tendo esta atividade sido iniciada nesta data; ficou estabelecido que a Defensoria também iniciará as atividades de entrevista diretamente com os solicitantes nos Estados de Roraima e Amazonas; um Oficial de Elegibilidade do CONARE esteve em Manaus durante a semana toda, e entrevistou cerca de 45 a 50 solicitantes de refúgio da região, restando aproximadamente 40 a 45 solicitações pendentes, as quais a Defensoria realizará as entrevistas. Foi ressaltada pelo **Dr. Virginius José Lianza da Franca** a atenção recebida pelo CONARE tanto da Defensoria Pública quanto das Delegacias de Imigração em Pacaraima, Boa Vista, Manaus e Tabatinga, e o quanto é louvável o trabalho que estes agentes locais, mesmo em equipes pequenas, vêm conseguindo fazer naquela região. O **Sr. Presidente** apresentou o segundo informe de que, após todo o esforço inicial deste ano da realização de atividades de capacitação e da parceria com a Defensoria Pública da União, foram dados os primeiros passos contando com esta, o que qualificou o trabalho do CONARE, pois foi possível ter a capacidade de alargamento e alcance da ação do CONARE, propiciando uma outra possibilidade de gestão e melhor análise qualitativa dos processos, com isso espera-se que se consiga dar vazão a um conjunto de processos de pessoas que talvez estejam isoladas em algumas regiões do Brasil e seria importante localizá-las para a realização de entrevistas, pois mesmo com recursos tecnológicos que possibilitem fazer a entrevista de outra forma, é preferível que haja proximidade com as pessoas, pois só esta aproximação pode revelar qual é a verdadeira condição ou não persecutória do requerente de refúgio, a expectativa é que possa haver uma aceleração das atividades de apreciação das solicitações do Rio de Janeiro e São Paulo. O **Dr. Virginius José Lianza da Franca** informou que o início dessas atividades se dará em São Paulo com um servidor da Defensoria Pública da União, que participou da capacitação do CONARE e acompanhou a última missão de entrevistas juntamente com os Oficiais de Elegibilidade em São Paulo, onde ele teve a oportunidade de acompanhar efetivamente os atos das entrevistas e fazê-las, sob a supervisão destes, e, em reunião com os núcleos de Defensores Públicos de São Paulo, foi programada uma capacitação para os dias 16 e 17 de junho, em conjunto com o ACNUR, para aproximadamente 40 novas pessoas do Setor de Atendimento da Defensoria Pública de São Paulo, para que, a partir do mês de julho, sejam iniciadas as atividades de entrevistas por partes destes em São Paulo, em nome do CONARE. Foi dado o terceiro informe pelo **Sr. Presidente** de que aconteceu, em novembro de 2012, o primeiro Encontro entre os CONARES do Mercosul e Estados Associados, na cidade de Fortaleza, o qual foi muito proveitoso, pois foi aprovada uma declaração aprovando a realização de “Cartagena mais trinta”; a segunda reunião será em Montevidéu, nos dias 29 e 30, na qual estará presente o Dr. João Guilherme representando-o, e na qual parece que haverá maior envolvimento de outros CONARES que não puderam estar na primeira reunião, a idéia desta é dar mais concretude à “Cartagena mais trinta”, que deverá ocorrer em 2014 ou 2015. O CONARE está dando apoio para a realização destes encontros, no qual também estão envolvidos ACNUR e representações nacionais e regionais. O **Sr. Presidente** disse que já havia sido avaliada a necessidade da integração dos programas de reassentamento, o que depende de um conjunto de amarrações que às vezes adentra na esfera diplomática, de disponibilidade de integração das instituições, e que, do ponto de vista mais global e político, se realmente for realizada “Cartagena mais trinta” será, no mínimo, para afirmar o que já foi construído e reforçar ainda mais o que é o instituto refúgio. Ressaltou o **Sr. Presidente** que tem havido um crescente interesse dos meios de comunicação da temática do refúgio, explorando um conjunto de nuances, o que ele entende se tratar de um processo pedagógico de trabalho numa esfera de transparência ativa, onde os jornalistas se apropriam das informações gradativamente, e que o CONARE tem procurado atender todas estas demandas, a qual inclui muitas mídias locais, solicitando dados de seus Estados, o que é muito positivo pois, por mais que sejam exploradas as contradições históricas, os processos institucionais, estruturantes e os limites que são colocados, é preciso que a sociedade se envolva, que a opinião pública se posicione, que ela esteja a par de como se dão os processos e para que serve efetivamente o instituto do refúgio, e de como o Brasil

tem um papel estratégico a cumprir nessa seara e tem procurado afirmar esse papel para fora, e nesse instante de elevação da média de solicitações de refúgio, deve-se estar atento às mudanças para que sejam promovidos os ajustes que forem possíveis, um deles é o que foi decidido no último da reunião, onde foi feito um levantamento das dificuldades administrativas do fluxo do trâmite da solicitação de refúgio, do passo a passo de como vem se dando, e verificou-se que sociedade civil internalizava para si etapas do processo administrativo que agora, em razão do crescimento de suas atividades, não serão possíveis mais, e por isso terá que ser feita uma transição; outras envolvem a necessidade de algumas práticas administrativas que não são mais justificáveis, como por exemplo, a exigência da declaração do CONARE para que seja emitida a carteira de trabalho, pois o protocolo de refúgio da Polícia Federal é que é o instrumento hábil para perfectibilizar a condição jurídica protetiva da lei. Naquela reunião foi mapeado um procedimento de quase dez passos para a pessoa receber o protocolo de refúgio, e foi verificado que isso poderia se dar no máximo em cinco passos, e por isso foi designado o Coordenador-Geral do CONARE e o diretor do Departamento de Estrangeiro para apresentarem uma proposta de modificação das duas Resoluções que já haviam sido apresentadas na reunião anterior pelo Padre Marcelo para revisão, e que não foram deliberadas para que fosse feita maior reflexão sobre isso. A ideia é transformar as quinze Resoluções do CONARE em uma ou duas, procurando simplificar esses processos. A **Dra. Regina Alencar Machado da Silva** informou que conversou com o Sr. Presidente e o Dr. Virginius, a respeito das mudanças que o Comitê pretende fazer nas Resoluções, especificamente sobre a que fala sobre o estrangeiro ir primeiro nas Cáritas de São Paulo ou do Rio de Janeiro antes de ir à Polícia Federal, e sobre a que se refere à necessidade ou não da declaração do CONARE. Sobre a primeira Resolução, as Delegacias pediram um prazo para fazerem estas alterações, pois as Cáritas ajudam muito nas pautas das unidades de São Paulo e Rio de Janeiro, com as atividades de receberem e organizarem o agendamento, pois como a Polícia Federal já está há algum tempo sem concurso, a situação nestas unidades é de muita sobrecarga, por isso ela conversou com o Sr. Presidente para que esta alteração seja implementada a partir de agosto, para que eles possam se organizar, e sobre o ponto incluído na pauta pelo Padre Marcelo a respeito da demora para atendimento da Polícia Federal de São Paulo, ela conversará com o Coordenador Geral da Polícia de Imigração para que ele converse com a chefe da Delemig de São Paulo, para que seja feita um mutirão para zerar esta agenda, e que com os concursos que estão sendo realizados, seja reforçado o pessoal para diminuir ao máximo o problema. Em relação à Resolução de que a declaração seja expedida pela Polícia Federal, a princípio, parece ser um juízo de admissibilidade, então se houver essa mudança, o juízo de admissibilidade terá que passar para a Polícia Federal, por isso deve-se haver uma reflexão sobre este 3 ponto. O Sr. Presidente disse que, já que a Polícia Federal precisa de dois meses para se organizar, haverá tempo para aprovar as Resoluções, para que as mesmas sejam debatidas e implementadas, e seja feita uma avaliação destes novos procedimentos; sobre a emissão da declaração do CONARE, se ela é ou não ato administrativo de juízo de admissibilidade, tudo leva a crer, nesse primeiro instante, com base nos estudos feitos, que ela não é um juízo de admissibilidade, pois não tem sido a praxe do agente da Polícia Federal em recusar, pois se sabe que hoje, na prática, toda pessoa que pede refúgio recebe um protocolo, mas se a declaração for compreendida como um juízo de admissibilidade ou não, é preciso se resolver isso no âmbito redacional da Resolução, para que não haja dúvida sobre isso, e também de quais são os efeitos do protocolo de refúgio, e à que esse protocolo dá direito. O **Sr. Presidente** agradeceu a disponibilidade integral da Polícia Federal de tentar simplificar o procedimento de solicitação de refúgio. A **Dra. Regina Alencar Machado da Silva** informou que está saindo do CONARE, que está sendo encaminhado o respectivo Ofício, e que quem a sucederá será o Delegado Coca, Chefe do Serviço de Inteligência da Imigração, e o suplente Diniz também não permanecerá, e quem o sucederá será o Delegado Tarcísio, que já é lotado na Divisão de Controle Migratório. O **Sr. Presidente** agradeceu a participação da Dra. Regina no CONARE durante três anos, e deu boas vindas à Dra. Luana, membro suplente do Ministério da Saúde no CONARE, e agradeceu sua disponibilidade. O **Dr. Paulo Sérgio de Almeida** disse que aguardará o final desse encaminhamento de qual será a melhor burocracia, a mais simples e mais efetiva em relação aos pedidos de refúgio, para possa ser regulada, no âmbito do Ministério do Trabalho, uma forma bastante ágil de emissão das carteiras de trabalho para os solicitantes de refúgio, e informou que, em decorrência das atividades feitas em parceria com o ACNUR e com o CONARE, de seminários regionais visando sensibilizar as autoridades locais e o sistema público de emprego em relação à inserção dos refugiados no mercado de trabalho brasileiro, uma das iniciativas foi o chamado PARR – Programa de Apoio para a Recolocação dos Refugiados, que é feito por uma empresa voluntária que milita na área de imigração, a qual vem

sensibilizando outras empresas que contratam estrangeiros, para que passe a contratar refugiados; teve informação recente de que a empresa Siemens criou um programa específico de contratação de refugiados, e que também outras empresas já aderiram a este programa; perguntou se já havia informação sobre o impacto da Resolução Normativa nº 102, que acabou com a questão das cotas que foi estabelecida em janeiro de 2012, que limitava o número de vistos a ser expedido como visto especial, sobre o visto humanitário especial, a ser expedido para os haitianos, pois teve informação de que houve uma recente redução de ingresso nas fronteiras por parte destes estrangeiros, tendo respondido o Dr. Eduardo que será feita a verificação desse dado junto ao setor competente do Ministério das Relações Exteriores. O **Dr. João Guilherme Lima Granja Xavier da Silva** disse que teve a informação recente de que houve uma diminuição para vinte a trinta estrangeiros por dia. O **Sr. Presidente** ponderou no sentido de que acha precipitado afirmar que isso seria efeito da Resolução, isso contando prazo de implementação desta. O **Padre Marcelo Matias Monge** pediu que fosse realizado um mutirão para atendimento aos solicitantes e refugiados na sede da Cáritas em São Paulo, e a **Dra. Regina Alencar Machado da Silva** ficou de verificar a possibilidade disso. **Irmã Rosita Milesi** disse que a representante do PARR que coordena a parte de São Paulo, virá a Brasília no mês de julho para a possibilidade da implementação deste programa aqui; disse ainda que tem notícia de que aumentou bastante o número de concessões para haitianos, e a respeito da emissão de declaração, disse que entende se tratar uma formalização que na verdade não tem efeito prático, pois se a Polícia expedir o protocolo de refúgio sem a declaração, parece que não haverá diferença, pois a declaração é uma repetição dos dados do protocolo. Passou-se à análise das solicitações de refúgio constantes na pauta. **Dr. Virginius José Lianza da Franca** informou que não foi incluído na pauta o processo de solicitação de refúgio de xx xx, de Gana, e que foi retirado de pauta o recurso de número trinta da pauta, pois não houve tempo hábil para analisá-los. O **Dr. Paulo Sérgio de Almeida** perguntou sobre um caso de consenso positivo da Angola, e o **Dr. Virginius José Lianza da Franca** explicou que é um caso diferenciado de perseguição pessoal por conta de participações, e que trata-se de uma senhora de Cabinda, esposa de um militante que estava desaparecido, e no qual houve um caso de estupro de sua sogra e cunhada, do qual ela não foi vítima por estar num quarto separado com os filhos, e por isso trata-se de um caso isolado de perseguição. O **Sr. Presidente** perguntou se o Dr. Sérgio gostaria de destacar o caso, e ele respondeu que não. Foi formalizada a consensualização dos casos constantes da lista do GEP, cujas reuniões foram realizadas nos dias 16 e 17 de maio de 2013, sendo que as solicitações de refúgio de Bangladesh constantes na pauta foram todas consenso negativo. A **Irmã Rosita Milesi** informou que o tema do dia mundial do refugiado neste ano é a família, e por isso será celebrado, em Brasília, no dia 08.06.2013 (sábado) às 12 h, com a realização de um almoço com famílias de refugiados, em um restaurante bem simples no Riacho Fundo pertencente a uma família de refugiados, o local é pequeno, o espaço é para cinquenta pessoas, mas era muito importante que fosse feito lá pois a família está se dispondo a isso, esta atividade está sendo feita com a articulação do ACNUR e IMDH; há uma verba que pagará o almoço dos refugiados, outros convidados terão que arcar com seus gastos, e oportunamente será enviado o endereço preciso onde será. O grupo de estudantes Humanitá da UNB, com a qual o IMDH tem um projeto de extensão, realizará também na semana do dia do refugiado, em comemoração a esta data, de 10 a 12 de junho, às 18h, uma série de palestras sobre o tema refúgio. O **Dr. Paulo Sérgio de Almeida** perguntou do que se tratam os recursos no final da pauta, se estes recursos estão sendo analisados pelo próprio CONARE, o Sr. Presidente explicou que se trata da nova dinâmica, de que o Comitê aprecie a 4 indicação ao Ministro da análise e recurso dele. O **Dr. Virginius José Lianza da Franca** informou que todos eles são pelo indeferimento, e que são os casos consensualizados no GEP, excluindo o do solicitante xx xx, que foi retirado da pauta, e para o qual há indicativo de parecer negativo, mas essa discussão ainda não foi aprofundada. Explicou o **Sr. Presidente** que continua valendo aquela dinâmica de distribuir recursos para membros do CONARE, para o GEP, mas como estes se tratavam de casos em que houve consenso, seria desperdício de tempo discutir cada um. O **Sr. Presidente** disse que há duas ou três semanas atrás, aconteceu uma operação da Polícia Federal no Distrito Federal, numa comunidade de Bangladesh, que tem a impressão que estas pessoas podem estar em diferentes lugares do Brasil nas mesmas condições que estes estão aqui, saiu na imprensa duas informações, a primeira é de que tudo leva a crer que se trata de tráfico de pessoas, o que pressupõe que há indícios de que há exploração ou para fins sexuais, trabalho escravo, retirada de órgãos ou adoção internacional ilícita; e a segunda coisa foi que estes estrangeiros estavam se utilizando do instituto refúgio para entrar no território nacional, pois se tratam de efetivos migrantes econômicos. Essa constatação só é cabível se efetivamente estes casos já haviam sido apreciados pelo CONARE. Seria o

caso de entrecruzar os dados destes estrangeiros com o banco de dados do CONARE para verificar se já foram apreciados, pois se conjugar estes dois assuntos refúgio com tráfico de pessoas, eles podem ser regularizados via CNIG. A Dra. Regina disse que pedirá uma informação oficial sobre isso ao Delegado chefe do serviço do tráfico de pessoas, e que acredita que estes casos já tenham sido analisados pelo CONARE. O **Dr. Paulo Sérgio de Almeida** disse que se estas pessoas forem vítimas de uma investigação de tráfico de pessoas, que a Polícia Federal, o Ministério Público, o juiz ou outras entidades podem pedir ao Ministério da Justiça o encaminhamento para o CNIG. O **Sr. Presidente** disse que a situação como está colocada ou é migração não documentada ou é tráfico de pessoas, se for migração não documentada não dá para justificar no enquadramento penal as situações típicas da análise do mérito do refúgio, se este CONARE ainda não declarou que aquela pessoa não se enquadra na lei de refúgio. A **Dra. Regina Alencar Machado da Silva** disse que são solicitantes de refúgio, e que ela solicitará o informe oficial para confirmar isso. O **Sr. Presidente** disse que, se são solicitantes de refúgio, então não é migração não documentada mais, e deve ser feita uma análise cuidadosa, pois envolve o pessoal de Bangladesh bem agora que está sendo resolvida a situação deles, e já que não se enquadram nos casos que o Ministério do Trabalho já averiguou previamente que estão devidamente empregados, não se enquadra na condição típica do refúgio, e, portanto o CONARE é quem dará o parecer negativo. Estes são os primeiros casos. Essas pessoas, a partir de hoje, no Brasil, estão documentadas. Esta listagem é a primeira que poderia eventualmente ser averiguada, onde estão, em que situação estão, porque agora já tem um juízo de mérito em torno dela, então é preciso afinar essa questão, e se já está configurada uma situação de trabalho escravo, independente se é regular ou não, aí a finalidade já caracteriza. O **Dr. Paulo Sérgio de Almeida** disse que, nesta situação específica dessa operação, até onde consta não houve caracterização de trabalho escravo, e oficiou a Polícia Federal solicitando que lhe fossem enviados os locais onde foi realizado o trabalho escravo, para que possa ser feito um trabalho complementar, expandir esta fiscalização, pois nas declarações vistas por ele não há menção disso, só haviam sido fiscalizados os alojamentos, e não os locais de trabalho em si, e que o Ministério do Trabalho também pode colher informações para entrar e mapear se houve a ocorrência de trabalho escravo. O **Sr. Presidente** disse que “o tiro sai pela culatra” porque eles não seriam regularizados pelo Estado, depois da análise de mérito pelo CONARE, não seria tráfico de pessoas porque não tem trabalho escravo, não é migração não documentada porque eles têm protocolo de refúgio, a operação é que dá a eles a regularização da situação. A **Irmã Rosita Milesi** deu boas vindas à Dra. Luana, e agradeceu à Dra. Regina por todo o trabalho juntas, e disse que em outras situações já trabalhou com Dr. Coca, o qual sempre foi um grande parceiro do IMDH, e tem informações por parte de solicitantes e refugiados de que estes são bem tratados pela Polícia Federal. A **Dra. Regina Alencar Machado da Silva** agradeceu a todos pelo trabalho juntos, e disse que o trabalho no CONARE agregou seu trabalho na imigração. O **Sr. Presidente** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 88ª Reunião Ordinária do CONARE às 12h30, da qual eu \_\_\_\_\_, **Virginus José Lianza da Franca**, Coordenador do CONARE, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente.